



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 2.773 , DE 28 DE MARÇO DE 1995.

EMENTA: Dá nova redação ao Artigo 6º do Decreto nº 1.610, de 06 de maio de 1985, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS ,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A : :

Art. 1º - O Artigo 6º do Decreto nº 1.610
de 06 de maio de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Ficam incluídos no Artigo 7º, do Decreto nº 841, de 14.11.73, em seu Capítulo I - No 4º Distrito - os Parágrafos 5º e 6º e seus respectivos Incisos V e VI, com as seguintes redações:

"§ 5º - A área situada dentro das limitações acima, pertence à ZH8 da Zona Industrial.

V - NO AMAPÁ - A área delimitada pela poligonal que, partindo da confluência dos rios Iguaçú e Capivari, sobe o leito do rio Iguaçú até a Estrada Guaporé, então leito da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, seguindo por esta até o ponto onde é atravessada pelo rio Água Preta, descendo ao longo do leito do rio Água Preta até o encontro com o rio Capivari, prosseguindo ao longo deste até o ponto inicial na confluência com o rio Iguaçú.

§ 6º - A área acima indicada, pertence à ZH8 da Zona Industrial.

VI - A margem Oeste da BR-040 - A área "C", desmembrada da Fazenda Valverde." "

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias,
28 de março de 1995.


DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal